

**PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE**

**À Câmara Municipal de São Leopoldo,**

**Ref.: Pregão nº 04/2026**

**Ass.: Apresentação de Proposta Comercial e de declarações**

DADOS DO PROPONENTE				
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA				
<b>CNPJ:</b> 19.207.352/0001-40	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 1-1307227	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> ISENTA		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Ed. Vitoria Center				
<b>BAIRRO:</b> Centro	<b>CIDADE/MUNICÍPIO:</b> Vitória/ES	<b>UF:</b> ES	<b>CEP:</b> 29.010-360	
<b>DDD:</b> (27)	<b>TELEFONE:</b> 2233-2000	<b>Fax:</b>	<b>E-MAIL:</b> licitacao@lecard.com.br	
<b>02 - DADOS BANCÁRIOS:</b> Banco: 001 – Banco do Brasil Agência: 0933-4 (Iúna) C. Corrente: 18.192-7				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO				
<b>NOME:</b> Andreotte Norbim Lanes		<b>NACIONALIDADE:</b> Brasileiro	<b>DATA NASCIMENTO:</b>	
			25/06/1976	
<b>RG:</b> 1254132	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP-ES	<b>CPF:</b> 042.361.317-06	<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>PROFISSÃO:</b> ADVOGADO / PROCURADOR LEGAL				
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Ed. Vitoria Center.		<b>BAIRRO:</b> Centro	<b>CIDADE:</b> Vitória	<b>UF:</b> ES <b>CEP:</b> 29.010-360
<b>E-MAIL PESSOAL:</b> licitacao@lecard.com.br		<b>TELEFONE:</b> (27) 3024-8682	<b>CELULAR:</b> (27) 99268-7127	

Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para **contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação/refeição, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, aos servidores públicos e estagiários para Câmara Municipal de São Leopoldo**, nas condições estabelecidas no processo licitatório em referência. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

**1. Em consonância com os documentos licitatórios, declaramos:**

1.1 Que nos comprometemos efetuar os serviços, objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital – Minuta de Contrato;

1.2 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas;

1.3 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

1.4 Que reconhecemos à Câmara Municipal de São Leopoldo o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;

*[Handwritten signatures and marks]*

1.5 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto a ser contratado;

1.6 A taxa ofertada é fixa e irrevogável, conforme planilha de composição de preços, própria da empresa, com o percentual de 0,00% (zero por cento).

**2 Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:**

2.1 Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de São Leopoldo.

2.2 Que a empresa da qual somos representantes credenciados, não está sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Câmara.

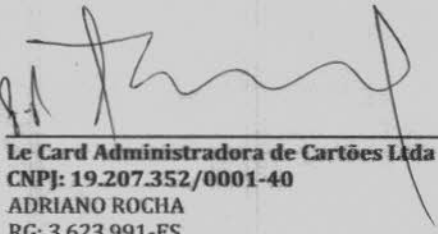
2.3 Que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	TAXA	VALOR TOTAL
1	Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação/refeição, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, aos servidores públicos e estagiários para Câmara Municipal de São Leopoldo.	CARTÕES	100	-2,00%	R\$ 1.074.864,00

**Valor total com incidência da taxa:** R\$ 1.053.366,72 (um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Vitória/ES, 06 de maio de 2026.

**LE CARD ADMINISTRADORA  
DE CARTÕES LTDA  
19.207.352/0001-40**

  
**Le Card Administradora de Cartões Ltda**  
CNPJ: 19.207.352/0001-40  
ADRIANO ROCHA  
RG: 3.623.991-ES  
CPF: 141.624.487-52  
Representante Legal